**FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INÍCIO DE**

**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ODS – LIODS**

**1) NOME DO LABORATÓRIO PROPONENTE:**

LIODS/CNJ

**2) NOME DO OFICINA:**

PERÍCIAS MÉDICAS

**3) INDICAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL:**

JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES

**4) A OFICINA POSSUI ABRANGÊNCIA NACIONAL, É ESCALÁVEL OU REPLICÁVEL?**

SIM. PROPOSTA DE FORMATAÇÃO DE SOLUÇÃO NACIONAL PARA A SITUAÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS PARALISADAS QUE AFETAM A TRAMITAÇÃO E O JULGAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

**5) INDICAÇÃO DO ODS, DA AGENDA 2030 (METAS E INDICADORES), E EIXOS PRINCIPAIS DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO (5W2H) E ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO (MACRODESAFIOS)**

AGENDA 2030

ODS 1 – ERRADICAÇÃO DA POBREZA.

Meta:

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Indicadores:

1.2.1 Percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza, por sexo e idade.

1.2.2 Percentual de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza em todas as suas dimensões de acordo com definições nacionais

ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Macrodesafios com foco na sociedade:

1. GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

2. FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE Descrição: Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

Macrodesafio com foco na atuação de processo interno:

3. AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Descrição: Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

**6) EXPECTATIVA DE INOVAÇÃO (PROCESSOS, PRODUTOS OU SERVIÇOS)**

A EXPECTATIVA DO LIODS/CNJ ESTÁ INICIALMENTE CENTRADA NA POSSIBILIDADE DE:

EXPECTATIVA ESPECÍFICA:

- AVALIAR E PROPOR AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PLANO DE AÇÃO PARA MELHORIA DO ACESSO À JUSTIÇA, DA RESOLUTIVIDADE E DO FLUXO DE DADOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS.

EXPECTATIVAS GERAIS:

- NOVO PROCESSO

- NOVO PRODUTO: PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO LIODS EM FORMATO DE CADERNO (CONFORME MODELO)

- NOVO SERVIÇO: FLUXO DE TRABALHO QUE OTIMIZE A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

**7) LABORATÓRIO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELAS OFICINAS:**

LABORATÓRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**8) CRONOGRAMA DE AÇÕES DESEJADO:**

O LABORATÓRIO DEFINIRÁ O CRONOGRAMA

**9) DATA LIMITE PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL (CADERNO)**

30 DE OUTUBRO DE 2020

SUGESTÕES PARA AUXILIAR NAS DISCUSSÕES

1) COMO É ORGANIZADO O SISTEMA SGTPU (CLASSE/ASSUNTO/MOVIMENTO) EM RELAÇÃO AO DIREITO PREVIDENCIÁRIO?

2) COMO OS ODS DA AGENDA 2030 ESTÃO INTEGRADOS AO SGTPU?

3) COMO O PODER JUDICIÁRIO GOSTARIA DE EXIBIR OS DADOS ESTATÍSTICOS REFERENTES A PERÍCIAS (PLANILHA)?

4) O QUE É NECESSÁRIO PARA EXTRAIR DE FORMA AUTOMÁTICA OS DADOS ESTATÍSTICO QUE SE PRETENDE DISPONIBILIZAR NO PORTAL DO CNJ? (RESOLUÇÃO XX/2020)

5) OS DADOS QUE O PODER JUDICIÁRIO GOSTARIA DE EXIBIR NA PLANILHA/ESTATÍSTICA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA EXTRAÇÃO DO SGTPU? É NECESSÁRIO CRIAR CAMPOS NOVOS?

6) O TRIBUNAL JÁ DISPÕE DE METODOLOGIA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS AUTOMATIZADO POR PALAVRAS PREVIAMENTE DEFINIDAS?

7) NO CASO DAS PERÍCIAS QUAIS AS PALAVRAS-CHAVE A SEREM EXTRAÍDAS?

8) OS DADOS DISPONIBILIZADOS POR OUTROS PODERES E INSTITUIÇÕES SÃO SUFICIENTES PARA O PODER JUDICIÁRIO VISUALIZAR O VOLUME DE PROCESSOS E AS DESAGREGAÇÕES NECESSÁRIAS?

9) QUAIS OS DADOS QUE OUTROS PODERES E INSTITUIÇÕES PODERIAM DISPONIBILIZAR EM SEUS PORTAIS NO CAMPO ESTATÍSTICA PARA QUE O PODER JUDICIÁRIO TIVESSE CONDIÇÕES DE DIMENSIONAR O VOLUME DE DEMANDAS EM TRAMITAÇÃO NAQUELE ÓRGÃO? (ACT Nº 1/2020)

10) COMO OS DADOS ENTRE OS PODERES E INSTITUIÇÕES PODEM SER OBJETO DE CRUZAMENTO MANUAL (POR CPF/NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO) OU AUTOMATIZADO (API)?